

**RESULTADO**



**MODO DE DISPUTA COMBINADO 03/2022 - COHAB-LD**

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação pelo **MODO DE DISPUTA COMBINADO Nº 03/2022 - COHAB-LD**, o qual tem por objeto a alienação do Centro Comercial do Conjunto Habitacional Parigot de Souza – Setor II, de propriedade da COHAB-LD.

**Empresa habilitada e vencedora da licitação: CONSELHO CENTRAL SÃO JOSÉ DE LONDRINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.490.646/0001-06.

LOTE	PROPONENTE HABILITADO	Valor Ofertado	Forma de Pagamento
1	CONSELHO CENTRAL SÃO JOSÉ DE LONDRINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 807.600,00	À vista

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina do presente RESULTADO, para posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 18 de outubro de 2022.

  
**DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**PARTES:** Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Cooperativa De Coleta Seletiva De Materiais Recicláveis Refum Ltda – CNPJ nº 18.181.028/0001-38.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada **F - Lote 2**, a serem efetuados por Cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, cadastrados no Cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CadÚnico) em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Inciso XXVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 341.049,48 (trezentos e quarenta e um mil quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).  
**PRAZO:** 6 (seis) meses  
**DATA:** Londrina, 14 de outubro de 2022.  
**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Cooperativa De Coleta Seletiva De Materiais Recicláveis Refum Ltda: Selma Maria Assis Gonçalves / Diretora Presidente.



**CONTRATO Nº:** 014/2022-FUL  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 073/2022-FUL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 515/2022-FUL  
**PARTES:** Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Coopernorth – Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Norte De Londrina – CNPJ nº 21.656.529/0001-38.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada **G - Lote 1**, a serem efetuados por Cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, cadastrados no Cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CadÚnico) em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Inciso XXVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 352.015,08 (trezentos e cinquenta e dois mil quinze reais e oito centavos).  
**PRAZO:** 6 (seis) meses  
**DATA:** Londrina, 14 de outubro de 2022.  
**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Coopernorth – Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Norte De Londrina: Eliana Calixto da Silva Cerdeira / Diretora Presidente.

**CONTRATO Nº:** 015/2022-FUL  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 074/2022-FUL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 518/2022-FUL  
**PARTES:** Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Coocepeve Cooperativa Dos Profissionais De Reciclagem De Londrina – CNPJ nº 13.403.158/0001-54.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada **C - Lote 1**, a serem efetuados por Cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, cadastrados no Cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CadÚnico) em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Inciso XXVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 386.469,24 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).  
**PRAZO:** 6 (seis) meses  
**DATA:** Londrina, 14 de outubro de 2022.  
**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Coocepeve Cooperativa Dos Profissionais De Reciclagem De Londrina: Sandra Araujo Barroso da Silva / Diretora Presidente.

**CONTRATO Nº:** 016/2022-FUL  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 075/2022-FUL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 519/2022-FUL  
**PARTES:** Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Cooperoeste - Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Oeste De Londrina – CNPJ nº 14.709.142/0001-37.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, para área de abrangência denominada **B - Lote 2**, a serem efetuados por Cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, cadastrados no Cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CadÚnico) em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Inciso XXVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 521.802,72 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos)  
**PRAZO:** 6 (seis) meses  
**DATA:** Londrina, 14 de outubro de 2022.  
**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Cooperoeste - Cooperativa Dos Catadores De Materiais Recicláveis E De Resíduos Sólidos Da Região Oeste De Londrina: Nilsa de Brito / Diretora Presidente.

# COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## RESULTADO

### MODO DE DISPUTA COMBINADO 03/2022 - COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação pelo **MODO DE DISPUTA COMBINADO Nº 03/2022 - COHAB-LD**, o qual tem por objeto a alienação do Centro Comercial do Conjunto Habitacional Parigot de Souza – Setor II, de propriedade da COHAB-LD.

**Empresa habilitada e vencedora da licitação:** CONSELHO CENTRAL SÃO JOSÉ DE LONDRINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 08.490.646/0001-06.

LOTE	PROPONENTE HABILITADO	Valor Ofertado	Forma de Pagamento
1	CONSELHO CENTRAL SÃO JOSÉ DE LONDRINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R\$ 807.600,00	À vista

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina do presente RESULTADO, para posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 18 de outubro de 2022. Daniela Baltazar Dias Rossafa - Presidente da Comissão Especial de Licitação

# FEL - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA TERMO



## APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 16/2022, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de VOLEIBOL FEMININO do programa ADULTO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a *Fundação de Esportes de Londrina - FEL*, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 16/2022 celebrado com a Associação Atlética de Londrina, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr Gustavo Richa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 16/2022.

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido - Diretor-Presidente

# CONSELHOS CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL

## EDITAL Nº 004/2022 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA convoca a sociedade civil organizada para o processo de **ELEIÇÃO COMPLEMENTAR** dos Membros Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **gestão novembro de 2021 a novembro de 2023**, de acordo com a Lei Municipal Nº 9.678/2004, alterada pela Lei Municipal nº 10.710/2009.

Considerando que o artigo 15 da lei Nº 9.678/2004 dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

Considerando que este Conselho é deliberativo e fiscalizador da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e a da sociedade civil;

Considerando que o mandato das (os) conselheiras (os) é de dois anos e que antes de eleger-se a (o) candidata (o) e a Entidade da Sociedade Civil Organizada representada devem estar cientes das responsabilidades da (o) conselheira (o) de direito assim como ter **DISPONIBILIDADE** para participação na agenda de atividades do Conselho;

Considerando que este Conselho é composto por:

- Doze membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito preferencialmente dentre as áreas das políticas sociais afetas à criança e ao adolescente; e
- **Doze membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil organizada, assim distribuídos:**

Modalidade	Segmento	Número de vagas
A	Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente.	0
B	Entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	3
C	Entidade de defesa dos trabalhadores vinculados à infância e adolescência; e/ou organizações de profissionais afetos à área.	1
D	Entidade de estudos, pesquisa e formação, com intervenção política na área.	1
E	Entidade de defesa da melhoria das condições de vida da população, entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	2

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina,

**CONVOCA**